

## Vestir a Farda: a Constituição de um Espaço Feminino na Polícia Militar do Estado do Paraná (1977-2000)

Andréa Mazurok Schactae<sup>1</sup>

Resumo: O espaço institucional – Polícia Militar do Estado do Paraná – como uma construção simbólica que constitui divisões de gênero, é analisado nesse texto. A instituição será problematizada como um espaço que institui diferenças de gênero a partir da linguagem simbólica institucional, que é constituinte de discursos e de identidades. Um espaço social que reafirma uma construção histórica de divisão entre o masculino e o feminino. Com o objetivo de analisar a construção de um espaço feminino na Polícia Militar do Estado do Paraná, entre 1977 e 2000, foram selecionados documentos vinculados a instituição policial. Entre as fontes selecionadas estão leis Estaduais e Leis Federais, a legislação da Polícia Militar (Diretriz, Portarias), os ofícios, a legislação da IGPM (Inspetoria Geral das Polícias Militares) e do Exército, bem como dados estatísticos com informações sobre o quadro de policiais da Polícia Militar e projetos institucionais – os documentos consultados estão nos arquivos no Quartel Geral da Polícia Militar, em Curitiba. A análise dessas fontes, que ordenam o espaço institucional e que constituem uma identidade de gênero para a Polícia Militar, bem como estão vinculadas a constituição das identidades dos agentes, possibilita problematizar o espaço institucional como construtor e reproduzidor de diferenças entre as masculinidades e entre o masculino e o feminino. Os conceitos de gênero, espaço, *habitus* e identidade norteiam a leitura e análise do conjunto documental. Entre os autores utilizados estão Pierre Bourdieu e Joan Scott, pois as reflexões teóricas dos autores sobre as construções históricas das identidades e das diferenças de gênero fundamentam a construção desse texto. A construção de um espaço físico para abrigar a Polícia Feminina é parte do processo de instituição das diferenças de gênero na instituição, uma diferença que não era exclusiva da Polícia Militar do Paraná, mas a divisão simbólica e objetiva entre os espaços de homens e mulheres é socialmente construída e legitima as diferenças, construindo relações de poder entre superiores e inferiores. É uma construção discursiva que ordena e naturaliza as relações de gênero, legitimando a diferença que subordina o feminino ao masculino. A separação também indica uma necessidade de proteger a identidade institucional. Baseada em uma homogeneidade ilusória, a instituição se mantém como um espaço dos iguais, isto é, dos policiais militares; a alteridade é a polícia feminina e essa precisa ser nomeada e controlada pela instituição.

Palavras-chave: polícia militar feminina, gênero, instituição policial militar.

## Introdução

Ao ingressar em uma instituição militar os homens e as mulheres se tornam herdeiros de uma identidade institucional – uma identidade coletiva –, que é uma fantasia, como afirmam Joan Scott (2002)<sup>2</sup> e Stuart Hall (2006)<sup>3</sup>, que escreverem sobre o conceito de identidade, porque é uma construção histórica que transcende as identidades contraditórias e constitui uma idéia de homogeneidade. As Cerimônias Militares e as narrativas sobre a história institucional e sobre os seus heróis são construtoras da identidade institucional, que é apresentada como unificada e vinculada a uma tradição. Uma identidade caracterizada por um ideal de masculinidade.

Os mecanismos de incorporação dessa herança identitária, adotados pela instituição, são às cerimônias, construções simbólicas que significam ordem do espaço institucional; os códigos balizados pela hierarquia e disciplina e a educação. Considerando as colocações de Pierre Bourdieu, esses mecanismos são utilizados para objetivação e incorporação da identidade, que está relacionada à função desempenhada. Dessa forma, ao vestir a farda, “o seu corpo, em que está inscrita uma história, casa-se com a sua função, quer dizer, uma história, uma tradição, que ele nunca viu senão encarnada em corpos ou melhor, nessas vestes habitadas por um certo *habitus*”. (BOURDIEU, 1998a, p. 88)

O *habitus*, entendido a partir do autor, é uma herança que orienta as escolhas, o comportamento e a posição “de um agente em ação.” (BOURDIEU, 1998a, p. 61) É uma história atualizada e assumida por agentes, “uma relação de pertença e de posse na qual o corpo apropriado pela história se apropria, de maneira absoluta e imediata, das coisas habitadas por essa história.” (BOURDIEU, 1998a, p. 83) Um princípio que gera diferenças e unifica, constituindo um conjunto identificador e diferenciador dos agentes e da instituição, estabelecendo uma ordem simbólica.

A incorporação dessa herança identificadora da instituição pelo agente é o processo de construção de um “novo ser social” e se dá de forma diferente entre os agentes, pois depende dos outros *habitus* incorporados daquele que veste a farda e do poder pertencente a sua função na hierarquia institucional. Quanto mais poder um agente possuir dentro da instituição – poder hierárquico – maior o seu capital simbólico.<sup>4</sup>

Na Polícia Militar do Estado do Paraná o capital simbólico está vinculado ao ideal de masculinidade. Ao ingressarem na instituição policial militar, as mulheres foram os agentes que detinham menor capital simbólico, pois passaram a ser parte de um espaço construtor e identificador de um ideal de masculinidade. Considerando as colocações de Pierre Bourdieu, ao ingressarem na instituição, as mulheres também se tornaram herdeiras do sistema simbólico institucional. Todavia, possuidoras de um corpo cujas diferenças biológicas objetivavam uma construção de significações sociais identificadoras do feminino que não corresponde ao corpo dos agentes que historicamente incorporam o sistema simbólico institucional, resultando em uma contradição entre a herança, construtora da identidade institucional, e o herdeiro que fala e age em nome da instituição, “de modo a dar um corpo biológico a um corpo constituído”<sup>5</sup>. (1998b, p. 83)

A identidade instituída nos textos das leis e diretrizes, bem como na linguagem da organização institucional, deveria ser inscrita nos corpos pelo *habitus*. Para Pierre Bourdieu, a construção das identidades é relacional e ocorre no espaço social e a partir do *habitus*. Para ele o espaço social é construído e é construtor de um sistema simbólico, que dá significação às práticas e aos símbolos que são incorporados e identificam as pessoas pertencentes a ele, bem como é identificado por eles. (BOURDIEU, 1998a, p.92-95) Os significados das práticas de uma instituição só são percebidos a partir da análise do sistema simbólico que dá significação à realidade institucional. Esse sistema é reproduzido a partir da ação pedagógica, uma forma

de violência simbólica que tem como objetivo impor um conjunto de significações identificadoras da cultura daqueles que a praticam e a mantêm.<sup>6</sup>

O espaço institucional – Polícia Militar do Estado do Paraná – como uma construção simbólica que constitui divisões de gênero, é analisado nesse texto. A instituição será problematizada como um espaço que institui diferenças de gênero a partir da linguagem simbólica institucional, que é constituinte de discursos e de identidades<sup>7</sup>. Um espaço social que reafirma uma construção histórica de divisão entre o masculino e o feminino.

O espaço social, conforme afirmações de Pierre Bourdieu, é uma construção histórica, cujas particularidades estão nas diferentes “histórias coletivas”. A diferença, prossegue o autor:

está no fundamento da própria noção de espaço, conjunto de posições distintas e coexistentes, exteriores umas às outras, definidas umas em relação às outras por sua exterioridade mútua e por relações de proximidade, de vizinhança ou distanciamento e, também por relações de ordem, como acima, abaixo e entre; (...). (1996, 18-19)

É no espaço que se definem os iguais e os diferentes. Constituído pelo movimento, como coloca Michel de Certeau, o espaço se constitui na experiência, na ação “de sujeitos históricos”.(1994, p. 202-203) Sendo a Polícia Militar do Estado do Paraná um espaço que se constitui pelas relações internas fundadas na tradição, na hierarquia e na disciplina e pelas relações de poder da instituição com outros espaços.

Para a construção desse texto foram selecionados documentos vinculados a instituição policial e o processo de construção de um espaço feminino em uma instituição masculina.

Entre as fontes selecionadas estão leis Estaduais e Leis Federais, a legislação da Polícia Militar (Diretriz, Portarias), os ofícios, a legislação da IGPM<sup>8</sup> (Inspetoria Geral das Polícias Militares) e do Exército, bem como dados estatísticos com informações sobre o quadro de policiais da Polícia Militar e projetos institucionais – os documentos consultados estão nos arquivos no Quartel Geral da Polícia Militar, em Curitiba. A análise dessas fontes, que ordenam o espaço institucional e que constituem uma identidade de gênero para a Polícia Militar, bem como estão vinculadas a constituição das identidades dos agentes, possibilita problematizar o espaço institucional como construtor e reproduzidor de diferenças entre as masculinidades e entre o masculino e o feminino.

Análise da instituição policial permite a visualização das construções históricas dos espaços ocupados por homens e mulheres na instituição, reproduzindo divisões de gênero construídas ao longo do tempo em outros espaços sociais. Considerando que os agentes como menos capital simbólico no espaço institucional são as mulheres, deixarem-se inscrever pela linguagem da instituição é um processo fundamental para serem reconhecidas como policiais e acumularem capital simbólico no espaço institucional.

### **A construção de um espaço feminino**

O ingresso de mulheres na Polícia Militar foi possibilitado pelo contexto, que favoreceram às ideias “inovadoras” do Coronel César Tasso Saldanha Lemos e contribuiu para a abertura da primeira turma. Sendo o Coronel um oficial do Exército, seu projeto de criação da Polícia Feminina é um indicativo da inexistência de um discurso e um posicionamento heterogêneo dentro das Forças Armadas, no que se refere às questões de gênero.

O processo de reorganização da Polícia Militar, que se iniciou no ano de 1975, foi a primeira modificação na instituição proposta pelo Coronel. Porém, considerando as afirmações de Pierre Bourdieu, sobre o poder do Estado, um dos seus poderes principais é o de “produzir e impor (...) as categorias de pensamento que utilizamos espontaneamente a todas as coisas do mundo, (...)” (1996, p.91) e sendo a Polícia Militar uma instituição do Estado, a construção de espaço para a Polícia Feminina manteve a ordem estabelecida dentro

da instituição. Essa ordem expressa as categorias do pensamento que orientam as políticas do Estado do Paraná e do governo federal, que contribuem para a construção de identidades e hierarquias de gênero.

O poder simbólico institucional é reconhecido como pertencente aos homens. O processo de inclusão de mulheres nesse espaço de homens, entre os anos de 1976 e 2000, foi marcado por um descompasso entre o disposto pela legislação e as práticas. Um ano antes da Inspeção Geral das Polícias Militares publicar o documento que autorizava a criação de unidades de Polícia Feminina<sup>9</sup> nas Polícias Militares Brasileiras, o governo do Estado do Paraná previa a criação de uma unidade de Polícia Feminina no texto da Lei de Organizações Básicas.<sup>10</sup> Observando as datas de publicação dessa legislação – Portaria nº 027 do ano de 1977 e Lei de Organizações Básicas do ano de 1976 – conclui-se que a legislação do Paraná é anterior à federal, o que confirma a legislação paranaense na vanguarda, bem como indica que o Estado não obedeceu à hierarquia, pois a legislação federal deveria ser anterior à estadual. Fato que é confirmado pela análise do ofício que o órgão federal enviou ao Comandante Geral, a partir da qual se conclui que o projeto de criação do Pelotão de Polícia Feminina foi encaminhado para Brasília no final do ano de 1976 ou no início do ano de 1977.<sup>11</sup>

No ano de 1976 se iniciou a construção de normas para a inclusão de mulheres na Polícia Militar do Paraná e para definição das atividades que seriam realizadas pelas policiais femininas do Pelotão de Polícia Feminina, criado no dia 19 de abril de 1977<sup>12</sup>. Conforme observado na legislação que define as condições para ingressar na instituição, o ingresso de mulheres não resultou em uma alteração imediata das leis estaduais e das normas institucionais. Criou-se um aparato legal exclusivo para a Polícia Feminina, que em alguns casos apresentava prescrições diferentes daquelas contidas nas leis que regiam a instituição no que se refere às definições do perfil para inclusão; às atividades destinadas às mulheres, e as transgressões disciplinares, assuntos que serão analisados nos capítulos dessa tese. A Polícia Feminina foi ao mesmo tempo uma inovação – a instituição deixou de ser exclusividade dos homens – e tradição, pois sua existência reafirma o domínio masculino.

É a partir da relação entre a inovação e a tradição que foi instituída a “Polícia Militar Feminina” como um lugar de contradição. O capital simbólico institucional foi construído para ser incorporado por homens. A hierarquia e as unidades policiais militares ordenam o poder dos agentes herdeiros da tradição institucional. O período de 6 anos, compreendido entre o ingresso das primeiras mulheres na Polícia Militar no ano de 1977 e a inclusão da “Polícia Militar Feminina” no quadro institucional no ano de 1983, é parte dessa contradição entre uma instituição que possui um sistema simbólico identificador da masculinidade militar e o ingresso da alteridade nesse espaço.

A legitimação pelas leis de um espaço feminino dentro da Polícia Militar do Paraná amenizou as contradições entre o capital simbólico institucional e as herdeiras, pois as mulheres não pertenciam ao quadro dos combatentes. A criação da Companhia de Polícia Feminina aumentou o capital simbólico da Polícia Feminina – aumentou o efetivo e o grau hierárquico do comandante – e a visibilidade da presença de mulheres na instituição militar, pois além da sede na cidade de Curitiba foram criados três “Pelotões de Polícia Militar Feminina” nas cidades de Ponta Grossa, Londrina e Maringá<sup>13</sup>. Todavia a alteração da condição da unidade feminino dentro da estrutura institucional impossibilitou as oficiais femininas de assumirem legalmente o comando da Polícia Feminina, pois a ordem institucional define os tenentes como comandantes de pelotões e os capitães de companhias. Como as oficiais foram promovidas a 2º Tenente a transformação do pelotão feminino em companhia é indicativo de uma estratégia da instituição para manter o poder comando sob o controle dos oficiais masculinos, pois tanto a lei de criação do pelotão feminino em 1977 quanto a da companhia em 1984, definia que o comando pertenceria aos oficiais masculinos combatente até a promoção de uma oficial feminina ao grau hierárquico necessário para

assumir o comando.<sup>14</sup> Todavia na prática a partir do ano de 1981 o comando da unidade feminina foi exercido algumas vezes por oficiais femininas com a indicação do Comando Geral.

A criação de Pelotões Femininos em cidades fora de Curitiba, além de aumentar a visibilidade da Polícia Feminina e contribuir com o objetivo principal do projeto da Polícia Feminina que é melhorar a imagem da instituição policial, também possibilita às oficiais exercerem a função de comandantes nos pelotões do interior. Todavia, novamente se observou um descompasso entre a Lei e a prática no processo de implementação dos pelotões. Os concursos para o ingresso de mulheres nos Cursos de Formação de Soldados Femininos em Londrina, Maringá e Ponta Grossa, ocorreram entre 1982 e 1984, antes da aprovação do Decreto de criação dos Pelotões nessas cidades. Outro descompasso é com relação à cidade de Cascavel, que não é citada no texto do Decreto, todavia o 6º BPM incluiu as primeiras mulheres no ano de 1984. No final da década de 1980 foi à vez da cidade de Foz do Iguaçu, sede do recém criado 14º BPM,<sup>15</sup> e em 1996 foi criado o último Pelotão de Polícia Militar Feminina do Estado do Paraná, na cidade de Guarapuava, sede do 16º BPM, criado em 1989<sup>16</sup>.

Considerando a Diretriz de 1979 que define a “Finalidade e emprego da organização de Polícia Feminina”, observa-se mais uma contradição entre a legislação institucional e a prática, pois nessa diretriz a polícia feminina foi idealizada para ficar estrita a Curitiba e subordinada ao Comando do Policiamento da Capital (CPC), a unidade feminina tinha como missão “executar policiamento ostensivo em diversos pontos da Capital julgados prioritários.”<sup>17</sup> Não há informações sobre os motivos que levaram o Comando Geral instalar pelotões no interior; a preocupação existente com imagem da corporação e reivindicações vindas de autoridades municipais são duas possibilidades de que nortearam a decisão do Comando. Todavia, como os concursos para Polícia Feminina ocorreram principalmente durante a ditadura militar ou logo após a abertura política a primeira suposição é mais significativa.

A criação dos pelotões na área do Comando do Policiamento do Interior ocorreu na década de 1980, com exceção de Guarapuava. Consultado os dados do Censo do IBGE de 1980 e 1991, observa-se que somente em cidades com população urbana acima de 100.000 (cem mil) habitantes foram instalados pelotões femininos. No entanto não há nos documentos informações que confirmem a relação entre o número de habitantes das cidades e a criação dos Pelotões. Todavia o número de habitante das cidades onde foram implantados os pelotões femininos deve ser considerado em relação a preocupação da instituição com sua imagem. A presença de policiais femininas nas maiores cidades do Estado influenciaria de forma significativa na imagem da instituição.

#### QUADRO 7 - POPULAÇÃO URBANA E PELOTÕES DE POLÍCIA MILITAR FEMININA (CPI)

Cidade	População Urbana	Censo	Primeiro Pelotão	Segundo Pelotão
Londrina	266.931	1980	1982	1984
Maringá	160.652	1980	1983	-
Ponta Grossa	172.929	1980	1983	-
Cascavel	123.656	1980	1984	1989
Foz do Iguaçu	186.385	1991	1988	1990
Guarapuava	116.210	1991	1996	-

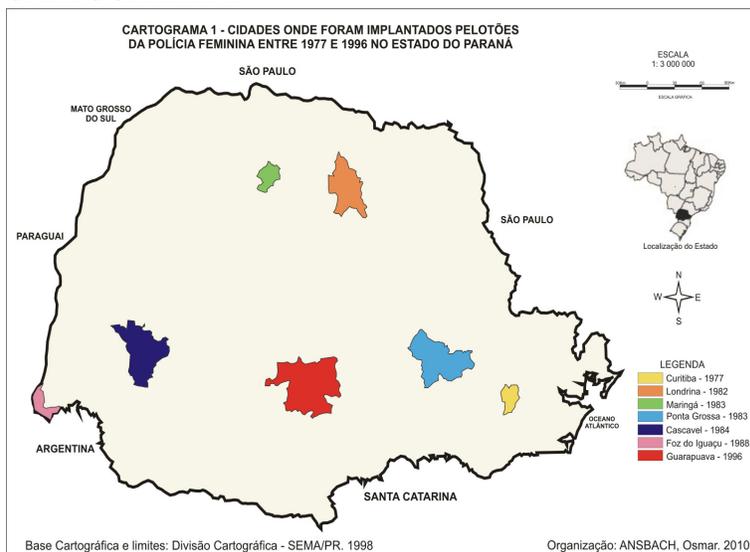
Fonte: IBGE e Boletins Gerais 1977-2000.

A presença de pelotões femininos poderia ter sido ampliada caso o Comando Geral atendesse aos pedidos das prefeituras encaminhados a Polícia Militar e a Secretaria de Estado de Segurança Pública. Com a criação da Companhia de Polícia Militar Feminina na Capital e

de alguns Pelotões em Batalhões do Comando do Policiamento do Interior (CPI), o Comando da Polícia Militar recebeu, na segunda metade da década de 1980, ofícios de Câmaras Municipais de cidades de Campo Mourão, Guarapuava, Pato Branco e Toledo, solicitando a criação de um “Pelotão de Polícia Feminina”<sup>18</sup> nas respectivas cidades. No entanto a única dessas cidades que superou os 100.000 habitantes entre 1984 e 2000 foi Guarapuava. Ao responder o ofício de Campo Mourão, o Comandante Geral Raul Victor Lopes, nega a implantação com base no efetivo do batalhão responsável pela segurança da cidade. Segundo ele o aumento previsto do efetivo do 11º BPM para o número de “250 policiais-militares” possibilitaria “a criação e instalação de um Pelotão de Polícia Militar Feminino”<sup>19</sup>. Após 14 anos a Câmara Municipal encaminhou ao Secretário de Estado de Segurança Pública, um novo documento solicitando a implantação de um “Pelotão da Polícia Feminina” no município,<sup>20</sup> fato que não se concretizou, o que indica que o número de habitantes foi considerado, mesmo sem referência explícita.

Os pelotões femininos do interior ampliaram a visibilidade da Polícia Feminina, todavia criaram outra contradição na organização da estrutura institucional. No ano de instituição da Companhia Feminina e dos pelotões no interior o efetivo de mulheres na Polícia Militar era suficiente para a elevação da unidade feminina a posição de Batalhão. Embora tenha sido previsto Coronel César Tasso Saldanha Lemos, no documento que apresenta o projeto de criação do Pelotão em 1977<sup>21</sup> e número de policiais femininas indicava um efetivo característico de um batalhão em meados da década de 1980, jamais a unidade feminina adquiriu o poder simbólico de batalhão.

#### CARTOGRAMA 1



O número de pelotões de policiais femininas entre 1977 e 2000 são nove (09) no CPI (conforme quadro anterior) e oito (08) na Capital (segundo dados do quadro seguinte), totalizando dezessete (17) pelotões, número suficiente para criação de dois Batalhão de Polícia Feminina. A instituição de um Batalhão Feminino significaria um aumento do capital simbólico feminino na instituição e abriria a possibilidade das oficiais acederem ao grau hierárquico de no mínimo Tenente Coronel, grau necessário para comandante de batalhão. A continuidade da unidade feminina na condição de companhia, com o comando pertencendo legalmente aos oficiais combatentes foi uma estratégia institucional para controlar o capital simbólico de comandante de batalhão sob o domínio dos oficiais

combatentes, pois legalmente as oficiais só poderiam comandar unidades femininas e sendo essa uma companhia o grau máximo da hierarquia feminina estava estabelecido o de capitão.

#### QUADRO 8 - PELOTÕES DE POLÍCIA MILITAR FEMININA NO CPC (1977-2000)

Ano	Número de Pelotões
1977	01
1979	01
1980	01
1981	01
1985	01
1990	01
1996	02

Fonte: Boletins Gerais 1977-2000.

A restrição a presença feminina na hierarquia do círculo dos oficiais também se estende ao quadro de oficiais de saúde, cujos concursos eram restritos para homens. Conforme edital da Polícia Militar do Estado do Paraná, para preenchimento de vagas do Quadro de Saúde, do ano de 1989, foi exigido dos candidatos “ser brasileiro, do sexo masculino”<sup>22</sup> e no ano seguinte o “termo de encerramento do estágio de adaptação para Oficiais do Quadro de Saúde” confirma que somente homens realizaram o estágio.<sup>23</sup> Somente nos primeiros anos do século XXI ingressaram as primeiras mulheres no Quadro de Oficiais de Saúde, na área de odontologia.<sup>24</sup> O espaço da medicina continuou sendo domínio dos homens até os dias atuais na Polícia Militar do Paraná que preservar esse espaço de poder simbólico sob o domínio masculino. Um espaço onde os homens são investidos com dupla carga simbólica, a da medicina e do oficialato. Todavia em outras instituições militares brasileiras a mulheres ingressaram como oficiais dos quadros de saúde na década de 1980 e 1990. Na Marinha o primeiro quadro feminino pertencia à área de saúde e foi criado no ano de 1981.<sup>25</sup> Na Polícia Militar do Rio de Janeiro, onde as mulheres ingressaram no ano de 1981, as mulheres ingressaram no quadro de saúde no ano de 1991.<sup>26</sup> A preocupação com o poder é o motivo das mulheres não poderiam ingressar no quadro de saúde da Polícia Militar, pois elas poderiam acender ao círculo dos oficiais superiores e no quadro feminino elas estavam restritas aos círculos dos oficiais subalternas e intermediários.

O controle e preservação do capital simbólico institucional são norteadores da instituição da Polícia Feminina pela lei que construiu uma separação simbólica e objetiva entre os homens, os herdeiros legítimos do capital simbólico institucional, e as mulheres, as herdeiras ilegítimas que pertencem a um quadro institucional feminino e a uma unidade policial militar feminina. As fronteiras entre a instituição masculina e a unidade feminina foram definidas também pela criação de um quartel exclusivo para as policiais. Previsto no projeto de criação do Pelotão de Polícia Feminina, o quartel foi uma realidade entre o final da década de 1970 e meados da década de 1990. Nesse período existiu na Capital um quartel feminino, o qual se localizava nas proximidades do Quartel do Comando Geral. Inicialmente suas instalações ocupavam uma casa na Rua 24 de Maio, número 1434, sede primeiramente do Pelotão de Polícia Feminina e posteriormente da Companhia de Polícia Militar Feminina, sendo transferido para a Rua Santo Antonio, número 231, na segunda metade da década de 1980 e fechado em meados da década de 1990.

A construção de um espaço físico para abrigar a Polícia Feminina é parte do processo de instituição das diferenças de gênero na instituição, uma diferença que não era exclusiva da Polícia Militar do Paraná, mas a divisão simbólica e objetiva entre os espaços de homens e

mulheres é socialmente construída e legítima as diferenças, construindo relações de poder entre superiores e inferiores. É uma construção discursiva que ordena e naturaliza as relações de gênero, legitimando a diferença que subordina o feminino ao masculino. A separação também indica uma necessidade de proteger a identidade institucional. Baseada em uma homogeneidade ilusória, a instituição se mantém como um espaço dos iguais, isto é, dos policiais militares; a alteridade é a polícia feminina e essa precisa ser nomeada e controlada pela instituição.

### Referências:

- BOURDIEU, P. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- BOURDIEU, P. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas, SP: Papirus, 1996.
- BOURDIEU, P.; PASSERON, J. *A reprodução: elementos para a teoria do sistema de ensino*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1992.
- BOURDIEU, P. *A economia das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: EDUSP, 1998.
- CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- SCOTT, J. W. Fantasy Echo: história e a construção da identidade. *Labrys: Estudos Feministas*, nº 1-2, jul/dez. 2002. Disponível em; <<http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys>>. Acesso em: 04/02/2009.
- SCOTT, J. W. O enigma da igualdade. *Revista Estudos Feministas*, v. 13, n. 1, p. 11-30, jan./abr. 2005.
- SILVEIRA, C. de C. As mulheres na Marinha do Brasil. In: *Center for Hemispheric Defense Studies - REDES 2003: Research and Education in Defense and Security Studies*. October 28-30, 2003, Santiago, Chile. Disponível em: <[www.ndu.edu/chds/redes2003/.../6.../2.%20Silveira-final.doc](http://www.ndu.edu/chds/redes2003/.../6.../2.%20Silveira-final.doc)>, acesso em: 31/07/2009.
- SOARES, B. M; MUSUMECI, L. *Mulheres Polícias: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>1</sup> Doutora em História pela Universidade Federal do Paraná (UEPG). Professor Colaborador da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Professor do Curso de História das Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT).

<sup>2</sup> SCOTT, J. W. Fantasy Echo: história e a construção da identidade. *Labrys: Estudos Feministas*, nº 1-2, jul/dez. 2002. Disponível em; <<http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys>>. Acesso em: 04/02/2009.

<sup>3</sup> HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

<sup>4</sup> “O capital simbólico é uma propriedade qualquer (de qualquer tipo, físico, econômico, cultural, solcial), percebida pelos agentes sociais cujas categorias de percepção são tais que eles podem entendê-las (percebê-las) e reconhecê-las, atribuindo-lhes valor. (...) Mais precisamente, é a forma que todo tipo de capital assume quando é concebido através das categorias de percepção, na estrutura da distribuição desse tipo de capital (...)”. BOURDIEU, P. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas, SP: Papirus, 1996, 107.

<sup>5</sup> BOURDIEU, P. *A economia das trocas lingüísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: EDUSP, 1998, p. 83.

<sup>6</sup> BOURDIEU, P.; PASSERON, J. *A reprodução: elementos para a teoria do sistema de ensino*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1992, p. 22-23.

<sup>7</sup> SCOTT, J. W. O enigma da igualdade. *Revista Estudos Feministas*, v. 13, n. 1, p. 11-30, jan./abr. 2005.

<sup>8</sup>Órgão do Governo Federal subordinado ao Ministério do Exército até a década de 1990.

<sup>9</sup>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. *Portaria n° 027* – IGPM. Brasília, 16 de junho de 1977. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná).

<sup>10</sup>ESTADO DO PARANÁ. *Lei n° 6774*. Curitiba, 08 de janeiro de 1976, art. 72.

<sup>11</sup>INSPETORIA GERAL DAS POLÍCIAS MILITARES. *Ofício n° 12*. Brasília, 31 de janeiro de 1977. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná)

<sup>12</sup>ESTADO DO PARANÁ. *Decreto Lei n° 3.238*. Curitiba, 19 de abril de 1977. Lei de criação do Pelotão de Polícia Feminina.

<sup>13</sup>ESTADO DO PARANÁ. *Decreto n° 3413*. Curitiba, 21 de julho de 1984.

<sup>14</sup>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Anteprojeto de decreto*: transforma e Cia PM Fem o Pel PM Fem. 1ª Seção do Estado Maior. Curitiba, 1984. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná).

<sup>15</sup>ESTADO DO PARANÁ. *Decreto n° 5404*. Curitiba, 09 de maio de 1985.

<sup>16</sup>ESTADO DO PARANÁ. *Decreto n° 5195*. Curitiba, 15 de junho de 1989.

<sup>17</sup>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Diretriz n. 076/79*. Curitiba, novembro de 1979. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná).

<sup>18</sup>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO. *Ofício n° 1029-83/84*. Campo Mourão, 05 de abril de 1984. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Ofício n° 1331/84*. Curitiba, 09 de novembro de 1984.

Resposta ao Ofício n° 312/84 da Câmara Municipal de Pato Branco. CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO. **Ofício n° 558/89**. Toledo, 08 de agosto de 1989. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná). CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA. *Ofício n° 100/84*. Guarapuava, 03 de abril de 1984. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná)

<sup>19</sup>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Ofício n° 306/84*. Curitiba, 06 de julho de 1984. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná).

<sup>20</sup>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO. *Ofício n° 2.299-97/98*. Campo Mourão, 10 de fevereiro de 1998. (Arquivo da 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná).

<sup>21</sup>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Ofício n° 413/77*. Curitiba, 25 de março de 1977. In: EKERMAN, L. A.; ROMERO, W. *Ajustamento da policial feminina na Polícia Militar*. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Academia Policial Militar do Guatupê, São José do Pinhais, 1993, p.13-15.

<sup>22</sup>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Boletim Geral n° 149*. Curitiba, 09 de agosto de 1989.

<sup>23</sup>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Boletim Geral n° 109*. Curitiba, 11 de junho de 1990.

<sup>24</sup>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Relatório geral dos cursos de 1971 a 2007*. Academia Policial Militar do Guatupê. Consulta em 04/12/2008.

<sup>25</sup>SILVEIRA, C. de C. As mulheres na Marinha do Brasil. In: *Center for Hemispheric Defense Studies - REDES 2003: Research and Education in Defense and Security Studies*. October 28-30, 2003, Santiago, Chile. Disponível em: <[www.ndu.edu/chds/redes2003/.../6.../2.%20Silveira-final.doc](http://www.ndu.edu/chds/redes2003/.../6.../2.%20Silveira-final.doc)>, acesso em: 31/07/2009.

<sup>26</sup>SOARES, B. M; MUSUMECI, L. *Mulheres Polícias*: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 29 e p. 37.